



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br -Fone: (19) 3878-9420

INDICAÇÃO Nº 799/2021

INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas providências no sentido de cumprir a fiscalização da Lei nº 1652/2003, onde os terrenos não edificados, com frente para vias e logradouros públicos, dotados de calçamento, deverão ser obrigatoriamente fechados com muros de alvenaria, alambrado ou grade de ferro medindo 1,50 metros de altura. Os proprietários também são obrigados a construir os respectivos passeios e manter os lotes em perfeito estado de conservação, além de limpos, capinados, desinfetados e drenados.

ENCAMINHE-SE
Louveira, 07 de 12 de 2021

Presidente

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 07 de dezembro de 2021.


PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

(Priscilla Finamore)

Vereadora

JUSTIFICATIVA

O cumprimento da lei é muito importante para a qualidade de vida dos cidadãos. Para que todos conservem seus terrenos limpos e façam os muros. Hoje, em Louveira, existem muitos terrenos largados e isso gera transtornos para a população, além do perigo de proliferação de ratos e insetos, mau cheiro, acúmulo de lixo e até possível esconderijo para bandidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Os notificados para a construção de muros e passeios tem 90 dias, a partir da data do recebimento para cumprirem a lei. Assim também, os notificados para capinação e limpeza dos lotes o prazo de 15 dias para providenciarem os serviços. Posterior a esse período, a Secretaria de Serviços Públicos poderá executar os serviços previstos na legislação caso os proprietários não efetuarem. Neste caso, os responsáveis pelos terrenos estarão sujeitos a arcarem com os valores correspondentes ao custo dos serviços e, se não realizarem o pagamento, o valor estará sujeito à atualização monetária de acordo com a variação do IPCA/IBGE, multa de 0,33% ao dia (até o máximo de 20%) e juros moratórios de 1% ao mês.